



## **Federação Norte Riograndense do Desporto Escolar**

Filiada a Confederação Brasileira do Desporto Escolar  
Fundada em 30/11/2000 - CNPJ Nº 04.191.173/0001-95

### **XV CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL ESCOLAR - 2026**

#### **REGULAMENTO**

##### **Capítulo I Da Finalidade**

**Art. 1º** - O XV Campeonato Estadual de Futsal Escolar – CEFE 2026, é uma competição intercolegial que tem por objetivo incentivar no meio estudantil a prática desportiva, enaltecendo os benefícios educacionais e comportamentais inerentes a atividade como: espírito de equipe, respeito, cooperação, amizade e disciplina.

##### **Capítulo II Da Organização e Execução**

**Art. 2º** - O XV Campeonato Estadual de Futsal Escolar – CEFE 2026 é um evento promovido e realizado pela Federação Norte Riograndense de Desporto Escolar – FNDE em parceria com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

**Parágrafo único** - Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas nos espaços físicos onde serão realizadas as rodadas do XV Campeonato Estadual de Futsal Escolar – CEFE 2026. A Escola que tiver pais/torcedores infringindo essa norma ficará passiva de punição pelo Comitê Organizador.

##### **Capítulo III Período e Local de Realização**

**Art. 3º** - O XV Campeonato Estadual de Futsal Escolar – CEFE 2026 será realizado no período de 28 de março a 29 de novembro do ano corrente em espaços físicos público e privado. Podendo esse prazo final ser prorrogado a critério da FNDE.

**§ 1º** - Caberá a cada Estabelecimento de Ensino inscrito adaptar-se à programação que será previamente estabelecida e comunicada pelo Comitê Organizador através das redes sociais oficiais da FNDE. Cada equipe deverá realizar no mínimo 01 (um) jogo a cada mês durante os meses de abril, maio e junho. Caso essa meta não seja cumprida a FNDE marcará rodada independente da disponibilidade da escola.

**§ 2º** - Após a programação da rodada (tabela) ser lançada, nenhum jogo poderá ser adiado sem a prévia solicitação através do preenchimento de requerimento específico da FNDE,

- a) O requerimento deverá ser feito até 72 horas antes do início da rodada marcada;

- b) O requerimento deverá ser assinado pela Direção e/ou Coordenação da Escola e enviado a Comitê Organizador da competição;
- c) O Comitê Organizador terá até 06 horas após o recebimento para se pronunciar a cerca da solicitação.

#### **Capítulo IV Da Participação**

**Art. 4º** - Somente poderão participar do XV Campeonato Estadual de Futsal Escolar – CEFÉ 2026 as equipes e estudantes/atletas de estabelecimentos de ensino autorizados pelas respectivas Escolas através do preenchimento e envio do **Termo de Adesão**.

§ 1º - Cada Estabelecimento de Ensino poderá inscrever 01 (uma) equipe composta de no mínimo 05 (cinco) e máximo 20 (vinte) estudantes/atletas. Exceto nas categorias **Sub 09, Sub 11 e Sub 12** que cada Estabelecimento de Ensino poderá inscrever até 02 (duas) equipes.

§ 2º - Para a inscrição da segunda equipe, de acordo com o § 1º do Art. 4º, o Estabelecimento de Ensino deverá obrigatoriamente ter inscrito no mínimo 12 estudantes/atletas na 1ª equipe da categoria correspondente.

§ 3º - **O valor da inscrição por equipe será de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**. O pagamento das equipes deverá cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos pela organização do XV Campeonato Estadual de Futsal Escolar – CEFÉ 2026, caso contrário, a(s) equipes serão eliminadas. As escolas públicas terão o desconto de 50% na inscrição da instituição de ensino.

§ 4º - Cada estudante/atleta poderá participar de no **máximo 02 categorias** desde que esteja inscrita em ambas. O estudante/atleta poderá jogar na categoria correspondente a sua idade e a categoria imediatamente superior da competição.

§ 5º - Forma de pagamento das equipes participantes:

- a) Pagamento em 01 (uma) parcela única no dia **21 de março de 2026**. **Com 20% de desconto** na taxa de inscrição;
- b) Pagamento em 02 (duas) parcelas, com **10% de desconto** na taxa de inscrição, sendo 50% no dia **21 de março de 2026** e 50% no dia **20 de abril de 2026**.
- c) Pagamento em parcela única até **30 de abril de 2026** sem desconto;
- d) Após **30 de abril de 2026** a equipe que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ficará impedida de jogar até quitar o débito.

§ 6º - O congresso técnico será realizado no dia **21/03/2026** onde serão conhecidas as normas específicas da modalidade, e será dirigido pelo Comitê Organizador em local e horário a ser comunicado antecipadamente.

§ 7º – O congresso técnico não tem por finalidade deliberar sobre mudanças no regulamento.

**Art. 5º** - O XV Campeonato Estadual de Futsal Escolar – CEFÉ 2026 será disputado em 06 (seis) categorias no naipe masculino e feminino separadamente:

- a) **Sub 09** – Estudantes/atletas com idade máxima de 09 (nove) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos até 2017;

- b) **Sub 11** – Estudantes/atletas com idade máxima de 11 (onze) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos até 2015;
- c) **Sub 12** – Estudantes/atletas com idade máxima de 12 (doze) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos até 2014;
- d) **Sub 13** – Estudantes/atletas com idade máxima de 13 (treze) anos completos ou a completar no ano da competição, nascidos até 2013;
- e) **Sub 15** – Estudantes/atletas com idade máxima de 15 (quinze) anos completos ou a completar no ano da competição nascidos até 2011;
- f) **Sub 17** – Estudantes/atletas com idade máxima de 17 (dezesete) anos completos ou a completar no ano da competição nascidos até 2009.

**Art. 6º** - Para identificação dos estudantes/atletas participantes da competição do XV Campeonato Estadual de Futsal Escolar – CEFE 2026 somente será aceito a Carteira de identidade (original) ou (autenticada), Carteira de Estudante do ano corrente e/ou Passaporte.

**Parágrafo único** - O documento digital será aceito se for possível a verificação de sua autenticidade por meio de código QR ou endereço eletrônico oficial do órgão emissor, entretanto a foto do documento físico não dará direito ao atleta participar do jogo.

**Art. 7º** - Somente poderão participar do XV Campeonato Estadual de Futsal Escolar – CEFE 2026 os estudantes/atletas que estiverem em condições de saúde, aptos para a atividade física e prática esportiva. A verificação dessa condição é de responsabilidade da instituição de ensino que cada estudante/atleta esteja inscrito. A FNDE não se responsabilizará pela integridade física do estudante/atleta.

## **Capítulo V**

### **Das Inscrições e Condições de Participação**

**Art. 8º** - As **inscrições das equipes** serão realizadas em formulário próprio disponibilizado pelo Comitê Organizador, no período de **13 a 21 de março de 2026**.

§ 1º - As **inscrições dos atletas** deverão ocorrer no Sistema de Inscrição da FNDE no site [www.fnde.esp.br](http://www.fnde.esp.br) até 24 horas antes do seu 1º jogo na competição. Cada equipe poderá completar suas relações até 24 horas antes da última rodada da 1ª fase.

§ 2º - O exercício da função de professor/técnico é privativo de:

- a) Profissional graduado em Educação Física, portador de registro do Sistema CONFEF/CREF.
- b) Profissional Provisionado portador de Registro do Sistema CONFEF/CREF.
- c) Acadêmico de Educação Física (estagiário) desde que autorizado pela instituição de ensino e acompanhado por profissional com registro no CREF.
- d) A fiscalização caberá ao órgão competente (CREF16)

## **Capítulo VI Da Solenidade dos Destaques**

**Art. 9º** - A Solenidade dos melhores estudantes/atletas de cada categoria do XV Campeonato Estadual de Futsal Escolar – CEFE 2026 será realizada em dia e horário posteriormente comunicados pelo Comitê Organizador.

§ 1º - Será conferida uma comenda ao Professor que obtiver o melhor rendimento técnico em todas as categorias da competição. Caso o professor tenha sido citado em súmula e havendo punição ele perde o direito a concorrer à premiação.

§ 2º - Sugerimos a participação de todos os envolvidos (estudantes/atletas, professores/técnicos e coordenadores) na cerimônia de abertura e/ou encerramento do evento, bem como em toda a programação esportiva e não esportiva da competição.

## **Capítulo VII Do Material Esportivo e Uniforme**

**Art. 10** - As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com o regulamento do XV Campeonato Estadual de Futsal Escolar – CEFE 2026 e as regras oficiais da modalidade.

§ 1º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: - informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta. Caso não aconteça o cumprimento deste artigo, o professor/técnico responsável pela instituição de ensino deverá informar 72 (setenta e duas) horas antes da rodada.

§ 2º - As bolas para aquecimento serão de responsabilidade das equipes participantes.

§ 3º - Será permitido o uso de coletes (numerados) até a terceira rodada da competição.

## **Capítulo VIII Das Partidas e Sistema de Disputa**

**Art. 11** - Durante as partidas serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes da **Confederação Brasileira de Futsal - CBFS**, ressaltando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento e decisões do Comitê Organizador.

**Art. 12** - Nas categorias **Sub 09, Sub 11 e Sub 12** o tempo de jogo terá a duração de 32 (trinta e dois) minutos, divididos em 04 (quatro) quartos de 08 (oito) minutos. A cada período dos dois quartos de tempo, o professor terá direito a 01 (um) pedido de tempo. O professor deverá agilizar com antecedência as trocas obrigatórias. Nas categorias **Sub 13 e Sub 15** o tempo de jogo terá a duração de 30 (trinta) minutos em 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos e na categoria **Sub 17** o tempo de jogo será 40 (quarenta) minutos divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos. Nessas categorias (Sub 13, Sub 15 e Sub 17) as substituições serão livres e volantes de acordo com a regra da modalidade.

**Parágrafo único:** a marcação do tempo será de forma corrida, parando apenas na solicitação do tempo técnico.

**Art. 13** - Nas categorias **Sub 09, Sub 11 e Sub 12**, cada atleta deverá jogar pelo menos um quarto de tempo, no transcurso dos três primeiros quartos da partida, as substituições serão permitidas por atletas que já cumpriram um quarto de jogo em todas as fases da partida.

**Parágrafo único:** Caso um atleta sofra uma contusão e seja necessário ser substituído, o seu retorno só poderá ocorrer no último quarto de tempo.

**Art. 14** - Nas categorias **Sub 09, Sub 11 e Sub 12**, a equipe com **maior** número de atletas, terá o direito de usar o mesmo número de atletas da equipe adversária obedecendo à lei da paridade.

**Art. 15** - Nas categorias **Sub 09, Sub 11 e Sub 12**, os Art. 13 e Art. 14 serão aplicados em todas as fases da competição.

**Parágrafo único:** Na primeira fase as partidas poderão terminar empatadas. Na segunda fase em diante em caso de empate no tempo normal haverá cobranças de penalidades no total de 05 (cinco) para cada equipe. **Somente na final**, em caso de empate no tempo regulamentar, serão realizados dois períodos extras de 03 (três) minutos. Persistindo o empate, será cobrada uma série de 05 (cinco) pênaltis alternados. Persistindo ainda o empate, serão cobradas séries de 01 (um) pênalti alternadas, quantas se fizerem necessárias para a definição do vencedor. Tais séries serão cobradas por qualquer atleta que estiver participando da partida, incluindo o goleiro.

**Art. 16** - Em todas as categorias será adotado o sistema de rodízio simples e eliminatório, de acordo com o número de participantes, onde a quantidade mínima para que a competição aconteça serão de 05 (cinco) equipes.

**Art. 17** – Os jogos terão início em hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência W x O, a equipe que não se apresentar em condições de jogo no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos apenas na primeira partida do dia.

§ 1º - Em caso de W x O, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora: 01 x 00. A equipe ausente para o jogo, obrigatoriamente, assumirá o valor total da arbitragem, caso contrário, não poderá participar da rodada seguinte.

§ 2º - Será classificada para a fase final a equipe que obtiver o maior número de pontos segundo o seguinte sistema de pontuação:

- |                            |           |
|----------------------------|-----------|
| a) Vitória:                | 03 pontos |
| b) Empate:                 | 01 ponto  |
| c) Derrota e/ou por W x O: | 00 ponto  |

§ 3º - Em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

**Entre Duas Equipes:**

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior coeficiente average em todos os jogos da fase;
- d) Maior saldo de gols em todos os jogos da fase;
- e) Menor número de gols contra em todos os jogos da fase;
- f) Maior número de gols a favor em todos os jogos da fase;
- g) Sorteio.

**Entre Três ou Mais Equipes:**

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior coeficiente average somente nos jogos das equipes empatadas;
- c) Maior coeficiente average em todos os jogos;
- d) Maior saldo de gols em todos os jogos da fase;
- e) Menor número de gols contra em todos os jogos da fase;
- f) Maior número de gols a favor em todos os jogos da fase;
- g) Sorteio.

## **Capítulo IX Da Arbitragem**

**Art. 18** - Compete á FNDE, junto ao coordenador de arbitragem, a escalação e designação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa ou veto por parte das escolas participantes. O valor a ser cobrado por jogo será de **R\$ 100,00** e a partir da segunda fase será cobrado **R\$ 120,00** por jogo.

## **Capítulo X Das Penalidades e Protestos**

**Art. 19** - O estudante/atleta que for punido com 03 (três) cartões amarelos ou 01 (um) cartão vermelho estará automaticamente suspenso por uma partida, independente de julgamento. Caso esta punição seja para o professor/técnico, assistente técnico ou coordenador, a suspensão será de 02 (duas) partidas, independente da categoria, naipe ou escola. Os cartões serão cumulativos em todas as fases da competição. A responsabilidade da conferência dos cartões será das equipes interessadas e a súmula da partida será o documento oficial para esta conferência.

**Parágrafo único:** O estudante/atleta que for punido, em um único jogo, com o terceiro cartão amarelo e um cartão vermelho, estará suspenso por 02 (duas) partidas. Se o mesmo fato acontecer com o técnico, assistente técnico ou coordenador, a suspensão será de 04 (quatro) partidas, independente da categoria, naipe ou escola.

**Art. 20** - Para o acompanhamento dos jogos, será montado uma Comissão Disciplinar com Coordenadores e Diretoria da FNDE, que julgará as denúncias e protestos da competição.

**Art. 21** - Somente o profissional de Educação Física credenciado em súmula poderá apresentar denúncia ao Gerente de Arena. A mesma deverá cumprir os prazos descritos abaixo:

- a) **Denúncia** – Qualquer fase do evento;
- b) **Protesto** – Até 01 (uma) hora após o término do jogo objeto do protesto feita na própria súmula ou documento a parte.

**Art. 22** - Serão aplicadas as seguintes sanções disciplinares, nesta ordem:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão;
- c) Eliminação do XV Campeonato Estadual de Futsal Escolar – CEFE 2026

**Parágrafo único** - Às equipes e pessoas de responsabilidade definidas (inclusive pais/responsáveis) e pertencentes aos Estabelecimentos de Ensino inscritos, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens - antes, durante e depois dos jogos - nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) Invadir os locais dos jogos;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das escolas;
- i) Faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- k) Depredar as instalações ou locais dos jogos.
- l) O professor retardar o andamento do jogo de forma acintosa, na hora da substituição obrigatória;
- m) Fazer uso de bebida alcoólica nos locais de competição;
- n) Utilizar instrumentos de percussão e/ou sopro dentro dos locais de competição.

**Art. 23** - Estarão automaticamente suspensos da próxima partida, independentemente de outras penalidades, os participantes que receberem três cartões amarelos, expulsos ou desqualificados do jogo.

**Art. 24** - Todas as pessoas participantes do XV Campeonato Estadual de Futsal Escolar – CEFE 2026 que infringirem este Regulamento e decisões do Comitê Organizador, ou cometerem faltas disciplinares no decorrer das competições estarão sujeitas, no que couber,

às sanções previstas por este Regulamento, bem como às previstas pela legislação competente em vigor.

## **Capítulo XI Das Premiações**

**Art. 25** - Os estudantes/atletas e o Professor/Técnico de cada equipe em primeiro, segundo e terceiro lugares serão contemplados com medalhas. As equipes campeãs e vice-campeãs receberão troféus.

## **Capítulo XII Das Disposições Gerais**

**Art. 26** - O Comitê Organizador dos XV Campeonato Estadual de Futsal Escolar – CEFE 2026, durante as disputas, terá o poder para transferir ou suspender os jogos das rodadas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

**Art. 27** – Quando uma escola não conseguir forma a equipe feminina poderá solicitar através de ofício da Escola ao Comitê Organizador a inscrição da estudante-atleta na equipe masculina. Obedecendo a faixa etária da categoria.

**Art. 28** - Qualquer jogo, rodada ou competição poderá ser suspenso ou transferido pelo Comitê Organizador por motivos imprevistos, caberá a este estipular a nova programação.

**Art. 29** - É obrigatório o uso de caneleiras em todas as categorias.

**Art. 30** – A escola campeã no Sub 17 estará classificada para representar nosso estado no JEBs Sub 18 – Campeonato Brasileiro de Futsal Escolar promovido pela CBDE no ano de 2027.

**Art. 31** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da competição.

**Gileno Pereira Souto Junior**

*Presidente da FNDE*

**Milton Arestides Barbalho Neto**

*Comitê Organizador*

**Paulo Cesar Rodrigues de Carvalho**

*Comitê Organizador*

**Jorian de Sousa Fontes**

*Comitê Organizador*

**Genildo Magno de Medeiros**

*Comitê Organizador*

**Fábio Bezerra da Costa**

*Comitê Organizador*